



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Aristóteles Lima Thury**, Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato **sub judice** aprovado no concurso que se inscreveu para concorrer as vagas destinadas a pessoas com deficiência, para realização da perícia médica a ser realizada no dia **06 de setembro de 2013, observando o respectivo horário.**

1. Fica convocado o seguinte candidato:

Inscrição	Nome	Horário
302055648	Samuel Muca Do Vale Pereira	08h00min

2. Do local de realização da Perícia Médica:

2.1 A Perícia Médica será realizada na sede do Tribunal de Justiça do Amazonas- Edifício Arnoldo Peres, 1º andar- Divisão de Serviços Médicos, localizado na Avenida André Araújo, s/nº. Cep: 69060-000 – Manaus – AM, na data e horário supra evidenciados para o candidato.

3. Das Disposições Gerais:

3.1 Os candidatos convocados para esta fase/etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da Perícia Médica com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade, e de **laudo médico** que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99.

3.1.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TJ-AM por ocasião da realização da perícia médica.

3.1.2 A não observância do disposto no subitem 3.1 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.1.3 Perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido até 30 (trinta) dias antes da data da publicação do edital do concurso em **11 de março de 2013**, bem como o candidato que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL**

3.2 A Junta Médica Oficial credenciada pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

3.2.1 A O resultado na perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado na Internet, no endereço eletrônico: www.fgv.br/fvgprojetos/concursos/tjam13.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2013.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Presidente da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas